



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 37 e 74 da Constituição da República que instituiu a descentralização da administração pública, a Lei nº 1.300/2008, alterada pela Lei Complementar nº 363/2011, passou a ser denominada Controladoria Geral do Município.

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

A Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, anteriormente criada sob o nome de Unidade de Controle Interno – UCI, pela Lei nº 1.300/2008, alterada pela Lei Complementar nº 363/2011, passando a ser denominada Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município tem por objetivo executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências a ela atribuídas previstas na Lei nº 1.300/2008 e suas alterações e considerando o disposto no art. 37, inciso XXIX, da Lei Complementar nº 363/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município e as outras providências, sendo este o órgão responsável para examinar e emitir Parecer sobre as Contas Anuais.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR		DEMAIS RESPONSÁVEIS	
KAI E. BARAT BARACAT DE ARAÚJO		RUA RIO DE JANEIRO, BARRIO NOVA VÁRZEA GRANDE, N. 650, Jd. 10/1504	
CEP 78180-818 CIDADE VÁRZEA GRANDE/MT		DE 2023-2024	
CNPJ 08.907.987/0001-00		CNPJ 08.907.987/0001-00	
CNPJ 08.907.987/0001-00		CNPJ 08.907.987/0001-00	
CNPJ 08.907.987/0001-00		CNPJ 08.907.987/0001-00	
CNPJ 08.907.987/0001-00		CNPJ 08.907.987/0001-00	
CNPJ 08.907.987/0001-00		CNPJ 08.907.987/0001-00	
CNPJ 08.907.987/0001-00		CNPJ 08.907.987/0001-00	
CNPJ 08.907.987/0001-00		CNPJ 08.907.987/0001-00	

VÁRZEA GRANDE – MT
MAIO/2024



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, exercício 2024, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

A Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, anteriormente criada sob a nomenclatura de Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI, pela Lei nº Lei nº 3.242/2008, alterada pela Lei Complementar nº 3.652/2011, passando a ser denominada Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município tem por objetivo executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências a ela atribuídas prevista na Lei nº 3.242/2008 e suas alterações, e considerando o disposto no art. 3º, inciso XXXIX da Lei Complementar nº 3.652/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município e dá outras providências, sendo este o órgão competente para examinar e emitir Parecer sobre as Contas Anuais.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR: PREFEITO MUNICIPAL		
NOME:	KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA	
RG:	12685453	SSP/MT
CPF:	718.133.901-00	
ENDEREÇO/CEP:	RUA RIO DE JANEIRO, BAIRRO NOVA VÁRZEA GRANDE, Nº 650, APTO 1305, CEP 78135-616 CIDADE VÁRZEA GRANDE/MT.	
FONE:	65 9.9972-9676	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024. CFE TERMO DE POSSE DE 01.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639	
E-MAIL:		



GESTOR: VICE - PREFEITO		
NOME:	JOSÉ ADERSON HAZAMA	
RG:	549235	SSP/MT
CPF	452.270.981-15	
ENDEREÇO/CEP:	RUA DR. MANOEL VARGAS N° 536 CEP.: 78118-120 BAIRRO, CRISTO REI VÁRZEA GRANDE/MT.	
FONE:	65 9.9971-4050	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . CFE TERMO DE POSSE DE 01.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO N° 3.639	
E-MAIL:	hazama@terra.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - ATUALIZADO		
NOME:	ISMAEL ALVES DA SILVA	
RG:	021.1955-2	SEJUSP/MT
CPF	161.461.401-63	
ENDEREÇO/CEP:	RUA BENEDITO MOMNTEIRO N° 250 – CENTRO – CEP 78110390	
FONE:	65 9 9944-6014	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 a 30.04.2024 . – NOMEADO CFE ATO N° 043/2023 – DE 27.01.2023 PUBLICADO EM 06.02.2023 NA AMM. EDIÇÃO N° 3.639	
E-MAIL:	ADV. Ismaelalves17@gmail.com	

GESTOR: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME:	EDSON ROBERTO SILVA	
RG:	051.252-4	SSP MT
CPF	314.576.811-53	
ENDEREÇO/CEP:	RUA ANDORINHAS, N° 228, BAIRRO: RECANTO DOS PÁSSAROS CEP: 78.075.270 – CUIABÁ – MT -	
FONE:	65 9 9906 - 5040	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO N° 060/2021 DE 05.01.2021. PUBLICADO EM 06.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO N° 3.640.	
E-MAIL:	edsonbeto100@globo.com	



GESTOR: SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
NOME:	LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO	
RG:	7.367.657-6	SSP PR
CPF	020.956.309-55	
ENDEREÇO/CEP:	RUA OTÁVIO JORGE DA CONCEIÇÃO, Nº 16 – PIRINEU – VÁRZEA GRANDE – MT. 78.125-360	
FONE:	65 9976 7595 / 65 3684 - 0927	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024. NOMEADA CFE ATO Nº 056/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639	
E-MAIL:	lucineiasribeiro@bol.com.br	

GESTOR: CONTADOR GERAL		
NOME:	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	
RG:	Nº 664 801	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	603.826.861-87	
ENDEREÇO/CEP:	RUA PARAMARIBO - Nº 175 - CEP: 78.060.588 – JARDIM DAS AMÉRICAS – CUIABÁ – MT.	
FONE:	65 - 9284 7127	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024. NOMEADO CFE ATO Nº 026/2016 DE 12.01.2016. PUBLICADO EM 03.01.2017 NA AMM.	
E-MAIL:	lmleonbordest@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME:	OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS	
RG:	676.432	SSPMT
CPF	655.387.221-04	
ENDEREÇO/CEP:	RUA CORONEL BOTELHO – BAIRRO: CENTRO – CIDADE: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – CEP: 78170-000	
FONE:	65 99281-7997	
PERÍODO COMO GESTOR	DE 01.01.2024 A 30.04.2024 – ATO Nº 056/2023 PUBLICADO EM 06/02/2023 DESIGNADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EDIÇÃO Nº 4.167	
E-MAIL:	Osvaldobotelhovg@hotmail.com	



GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	JOÃO CARLOS CARDOSO	
RG:	282.350	SSP/MT
CPF	201.827.241-15	
ENDEREÇO/CEP:	RUA 02, QDA 02, N° 490 – OSMAR CABRAL – CUIABÁ – MT – 78.093-560.	
FONE:	65 – 9 9966 - 3907	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO N° 051/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO N° 3.639	
E-MAIL:	cardoso27.cardoso@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

NOME:	GONÇALO BENEDITO DE FIGUEIREDO	
RG:	050.245-87	SSP/MT
CPF	362.088.251-72	
ENDEREÇO/CEP:	RUA ITAPUÃ, CASA 17, JD. AEROPORTO – COND. JOÃO FILHO – VÁRZEA GRANDE – MT – 78.125-075	
FONE:	65 – 9 9961 - 1982	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 01.03.2024 . NOMEADO CFE ATO N° 042/2023 DE 27.01.2023. PUBLICADO NA AMM EM 06.02.2023. EDIÇÃO N° 4.167. EXONERADO CFE ATO N° 076/2024 DE 29.02.2024, PUBLICADO EM 01.03.2024 NA AMM. EDIÇÃO N° 4.433.	
E-MAIL:	ditoloro@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - INTERINO

NOME:	GIGEORGE ANTONIO DE BARROS GOMES	
RG:	901387	SSP/MT
CPF	631.598.211-53	
ENDEREÇO/CEP:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	
FONE:	65 – 992899-9493	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.03.2024 A 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO N° 06/2024 DE 13/03/2024 – PUBLICADO EM 14.03.2024 NA AMM. EDIÇÃO 4.442	
E-MAIL:	Assuntosestrategicos.vg@gmail.com	



GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
NOME:	SÍLVIO APARECIDO FIDÉLIS	
RG:	1605785-6	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	556.225.939-72	
ENDEREÇO/CEP:	RUA RIO DE JANEIRO, APTO 401 – Nº 650 – CENTRO SUL – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78.135-616	
FONE:	65 96622-4677	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024. NOMEADO CFE ATO Nº 054/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639	
E-MAIL:	sa-fidelis@uol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME:	GONÇALO APARECIDO DE BARROS	
RG:	042.465-78	SJ/MT
CPF	344.863.801-34	
ENDEREÇO/CEP:	RUA DAS CAMÉLIAS, 248 – RIBEIRÃO DO LIPA – COND. FLORAIS – CUIABÁ – MT – 78.049-424.	
FONE:	65 – 9 9696 - 7731	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2022 à 04.05.2022. DESIGNADO CFE PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 11.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.643. REVOGADA A PORTARIA Nº 02/2021 CONF. PORTARIA GAB/PREF/PMVG Nº 06/2022 DE 05.05.2022. PUBLICADO EM 13/05/2022 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.980	
PERÍODO COMO GESTOR	DE 05.05.2022 A 31.08.2022. NOMEADO CFE ATO Nº 225/2022 DE 05/05/2022. PUBLICADO EM 09/05/2022 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.976	
	O ATO Nº 068/2021 DE 08.01.2021 – PUBLICADO EM 11.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.643, TORNOU SEM EFEITO O ATO Nº 042/2021 DE 04.01.2021 – PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM QUE NOMEOU O SR. JAZON BARACAT DE LIMA COMO SECRETÁRIO DE SAÚDE.	
	DE 01.01.2023 A 31.12.2023. NOMEADO CFE ATO Nº 225/2022 DE 05/05/2022. PUBLICADO EM 09/05/2022 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.976	
	De 01.01.2024 A 07.03.2024. EXONERADO CFE ATO Nº 109/2024 DE 07.03.2024. PUBLICADO EM 08.03.2024 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.438.	
E-MAIL:	goncalo.barros@hotmail.com	



GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

NOME:	MARIA DAS GRAÇAS METELO	
RG:	0466851-0	SSP/MT
CPF	346.176.711-53	
ENDEREÇO/CEP:	RUA CONGONHAS, AMARY RESIDENCE, Nº 50 – APTO 104 – JD. AEROPORTO – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78.124-040	
FONE:	65 – 9 9943 - 7154	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 08.03.2024 A 30.04.2024. NOMEADA CFE ATO Nº 110/2024.	
E-MAIL:	mariametelo.saude@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS

NOME:	LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA	
RG:	M 774.072	SSP/MG
CPF	302.206.026-20	
ENDEREÇO/CEP:	Rua C, Apto 201 – nº 33 – Miguel Sutil – 78.000-000	
FONE:	65 – 9648-6818	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024. NOMEADO CFE ATO Nº 195/2021 DE 08.02.2021 PUBLICADO EM 09.02.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.664.	
E-MAIL:	lucemol@terra.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

NOME:	BRENO GOMES	
RG:	Nº 1181262-1	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MT
CPF	850.072.421-87	
ENDEREÇO/CEP:	RUA ALMEIDA YPÊ AMARELO, QDA 14, CASA 08, COND. FLORAIS DOS LAGOS – CUIABÁ – MT.	
FONE:	65 – 9 9608 - 4549	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024. NOMEADO CFE ATO Nº 052/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639	
E-MAIL:	Brenogomesgomes@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

NOME:	ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA	
RG:	0933364-9	SSP/MT
CPF	631.405.941-00	



ENDEREÇO/CEP:	RUA SALIN NADAF, 725 – CENTRO – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78.110-500
FONE:	65 – 9 8447 - 0312
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADA CFE ATO 449/2021 DE 09.08.2021. PUBLICADO EM 09.08.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.823.
E-MAIL:	acris@gmail.com

GESTOR: SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

NOME:	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	
RG:	878.864	PM/MT
CPF:	539.485.306-10	
ENDEREÇO/CEP:	RUA OSVALDO DA SILVA CORRÊA, 2020 – DESPRAIADO – QDA B, CASA 02, CUIABÁ – MT – CEP.: 78.048-005	
FONE:	65 – 9 9926 - 2801	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO 049/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639.	
E-MAIL:	alessandro@pm.mt.gov.br	

GESTOR: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME:	JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR	
RG:	111.745-0	SSP/MT
CPF:	804.836.401-82	
ENDEREÇO/CEP:	RUA GENERAL TEÓFILO RIBEIRO DE ARRUDA, APTO 202 – Nº 390 – DUQUE DE CAXIAS II – CUIABÁ – MT – CEP.: 78.043-370	
FONE:	65 – 8112 - 2041	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO Nº 047/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639	
E-MAIL:	jomasjr@gmail.com – procgeral@varzeagrande.mt.gov.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME:	PEDRO MARCOS CAMPOS LEMNOS	
RG:	NºCRP REG: 444 LV 002 MTE	
CPF:	266.191.991-00	
ENDEREÇO/CEP:	RUA: ITUMBIARA Nº 2 BAIRRO: COOPHEMA – CUIABÁ/MT CEP:78.085-085	
FONE:	65 – 9981-1190 - 65 - 9 8444-1085	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO Nº 055/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639	
E-MAIL:	marcoslemos.vg@gmail.com	



GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL

NOME:	CÉLIO DOS SANTOS	
RG:	1134520	SSP/GO
CPF:	288.726.651-91	
ENDEREÇO/CEP:	RUA PAULO FREIRE (ANTIGA RUA A) Nº 04, QDA 01, VILA SADIA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78115-460	
FONE:	65 9 8476 – 6627 – 9 9609 - 4045	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO Nº 43/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639	
E-MAIL:	celiosantosvg@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME:	RICARDO AZEVEDO ARAÚJO	
RG:	27889981	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP
CPF:	165.914.158-31	
ENDEREÇO/CEP:	RUA DAS PÉTALAS, S/N, COND. BOSQUE DA SAÚDE – 001 - CUIABÁ – MT.	
FONE:	65 – 9 9275 - 0203	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO Nº 050/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639	
E-mail:	ricardodifo@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

NOME:	CHARLES CAETANO ROSA	
RG:	700306-4	SSPMT
CPF:	483.282.601-82 / DATA NASC. 05/07/1971/CIDADE: DOM AQUINO - MT	
ENDEREÇO/CEP:	RUA TEM. BERNARDO MARCOSK / Nº 11/ BAIRRO CENTRO SUL – VÁRZEA GRANDE-MT	
FONE:	65-98444-73-71	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 A 30.04.2024 . NOMEADO CFE ATO Nº057/2022 DE 08.02.2022 PUBLICADO EM 16.02.2022 NA AMM EDIÇÃO Nº 3.921.	
E-MAIL	ADVCCCHARLESCAETANO@GMAIL.COM	



GESTOR: OUVIDOR GERAL		
NOME:	IVANILDE NOGUEIRA RAMOS VAZ	
RG:	055.0248-9	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MT
CPF:	405.444.861-53	
ENDEREÇO/CEP:	RUA JOSÉ BONIFÁCIO N° 71 BAIRRO JARDIM IMPERADOR – CENTRO-SUL – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78.125-640	
FONE:	(65) 9.8133-8946	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.01.2024 à 30.04.2024 . NOMEADA CFE ATO N° 089/2021 DE 14.01.2021. PUBLICADO EM 15.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO N° 3.647	
E-mail:	<u>vaniarnvaz@gmail.com</u>	

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 RECEITA

A receita total estimada para o Município de Várzea Grande foi autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 5.207//2023, totalizando o montante líquido de **R\$ 1.571.856,910,00** e fixou a despesa em igual valor.

O orçamento da despesa ficou distribuída em Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 1.166.524.143,00** e da Seguridade Social no valor de **R\$ 357.696.809,00** que totalizou o montante de **901.949.452,00**.

Do montante de **R\$ 1.571.856.910,00**, o valor de **R\$ 1.418.146,757,00** corresponde ao Orçamento da Administração Direta (incluído o Legislativo) que corresponde ao valor de **R\$ 35.447.000,00**. Enquanto que o valor de **R\$ 81.156.000,00** foi destinado à Previdência Própria e o valor de **R\$ 72.224.153,00** à Administração Indireta – DAE. Quadro 01 e 02.



DETALHAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Quadro 01 – Consolidado

Receitas Correntes	1.099.349.694,00
Receitas de Capital	318.797.063,00
Total Bruto	1.418.146.757,00
DAE	72.224.153,00
Previvag	81.156.000,00
Total Geral	1.571.526.910,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 5.207/2023.

Receitas Correntes	999.432.610,00
Receitas de Capital	384.230.100,00
Total Bruto	1.383.662.710,00
DAE	66.028.242,00
Previvag	74.530.000,00
Total Geral	1.524.220.952,00

Quadro 02 – Administração Direta

Receitas Correntes	1.099.349.694,00
Receitas de Capital	318.797.063,00
Total Bruto	1.418.146.757,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 5.207/2023.

TODAS AS RECEITAS – RECEITA TOTAL

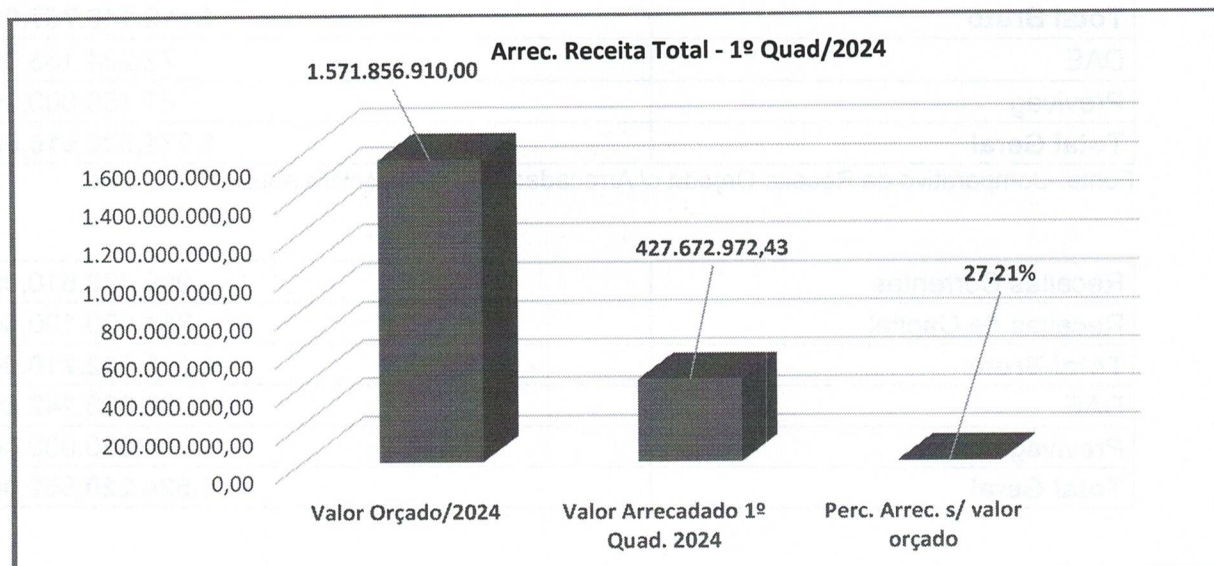
Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Total em Relação ao Valor Orçado - 1º Quadrimestre/ 2024

Período	Valor Orçado/2024	Valor Arrecadado 1º Quad. 2024	Perc. Arrec. s/ valor orçado
1º Quad/2024	1.571.856.910,00	427.672.972,43	27,21%

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a previsão de arrecadação da receita para o Exercício de 2024 foi de **R\$ 1.571.856.910,00** e a



efetiva arrecadação de todos os tributos no 1º quadrimestre de 2024 perfizeram o montante de **R\$ 427.672.972,43**, representando **27,21%** sobre a previsão orçamentária anual para todo o exercício de 2024.

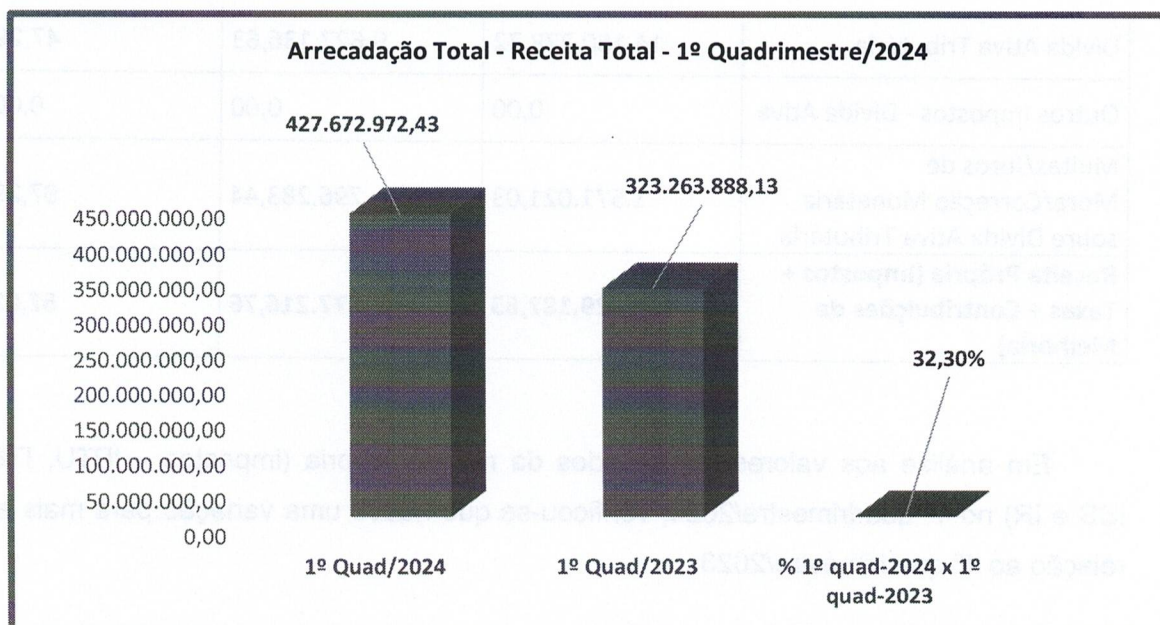


Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada até o 1º Quad/2024. Sistema Ábaco – E-Safira.

Quadro Comparativo da Arrecadação da Receita Total do 1º Quad/2024 x 1º Quad/2023.

Receitas	1º Quad/2024	1º Quad/2023	% 1º quad-2024 x 1º quad-2023
Receita Total	427.672.972,43	323.263.888,13	32,30%

Comparando a arrecadação de todos os tributos do 1º quadrimestre/2024 em relação ao 1º quadrimestre/2023 verificou-se que houve uma variação para mais de **32,30%**.



RECEITA TRIBUTÁRIA

Quadro Comparativo da Receita Tributária do 1º Quadrimestre 2024 x 1º Quadrimestre 2023.

Receitas	1º Quad/2024	1º Quad/2023	% 1º quad-2024 x 1º quad-2023
Tributária (Impostos + Taxas)	113.630.756,54	69.688.144,04	63,06%
Tributária (Impostos)	93.580.958,25	55.469.849,48	68,71%
Impostos	77.127.894,88	44.650.324,06	72,74%
IPTU	21.430.461,25	2.841.007,33	654,33%
IRRF	13.319.561,45	9.824.757,69	35,57%
ITBI	5.830.708,08	5.646.327,72	3,27%
ISSQN	36.547.164,10	26.338.231,32	38,76%
Taxas	20.049.798,29	14.218.294,56	41,01%
Taxas	20.049.798,29	14.218.294,56	41,01%
Contribuição de Melhoria	13.998.431,11	11.589.072,72	20,79%
Contribuição de Melhoria Exp. Rede Ilum. Púb.	13.998.431,11	11.589.072,72	20,79%
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	701.763,62	396.105,35	77,17%

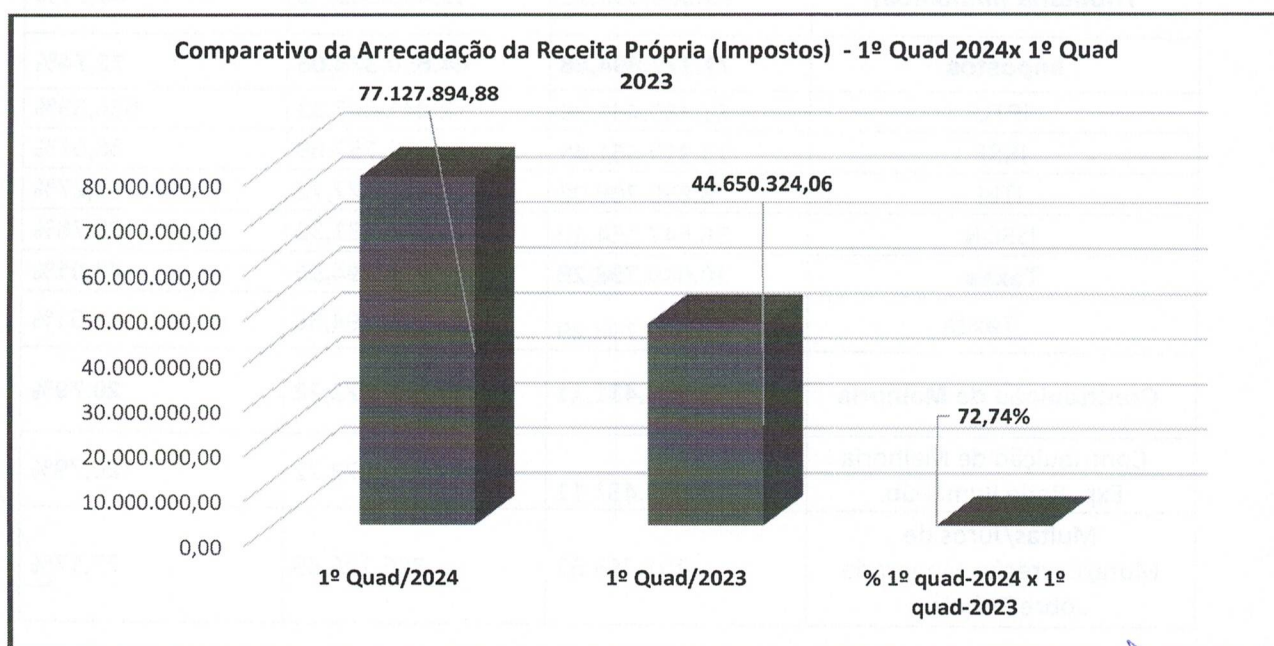


Dívida Ativa Tributária	14.180.278,72	9.627.136,63	47,29%
Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	1.571.021,03	796.283,44	97,29%
Receita Própria (Impostos + Taxas + Contribuições de Melhoria)	127.629.187,65	81.277.216,76	57,03%

Em análise aos valores arrecadados da receita própria (impostos – IPTU, ITBI, ISS e IR) no 1º quadrimestre/2024, verificou-se que houve uma variação para mais em relação ao 1º quadrimestre/2023.

Enquanto que no 1º quadrimestre/2023 arrecadou-se o valor de **R\$ 44.650.324,06**, no 1º quadrimestre/2024 arrecadou-se o montante de **R\$ 77.127.894,88** havendo uma variação para mais de **72,74%**.

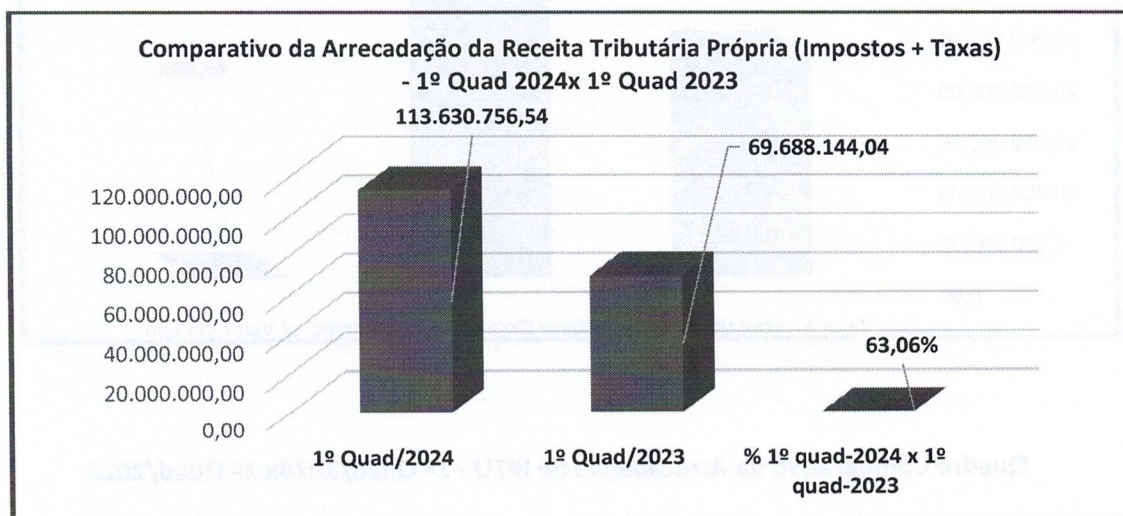
Receitas	1º Quad/2024	1º Quad/2023	% 1º quad-2024 x 1º quad-2023
Tributária (Impostos)	77.127.894,88	44.650.324,06	72,74%





Já a receita tributária própria composta pelos (impostos + taxas), arrecadou-se no 1º quadrimestre/2024 o valor de **R\$ 113.630.756,54**, enquanto que no 1º quadrimestre/2023 arrecadou-se o valor de **R\$ 69.688.144,04** havendo uma variação para mais de **63,06%**.

Receitas	1º Quad/2024	1º Quad/2023	% 1º quad-2024 x 1º quad-2023
Tributária (Impostos + Taxas)	113.630.756,54	69.688.144,04	63,06%



Os impostos que mais tiveram uma variação positiva no 1º quadrimestre/2024 em relação ao 1º quadrimestre/2023 foram o IPTU e ISSQN.

Essa alavancagem deu-se em virtude das ações realizadas pela Secretaria de Gestão Fazendária com o incremento de modernização do sistema tributário.

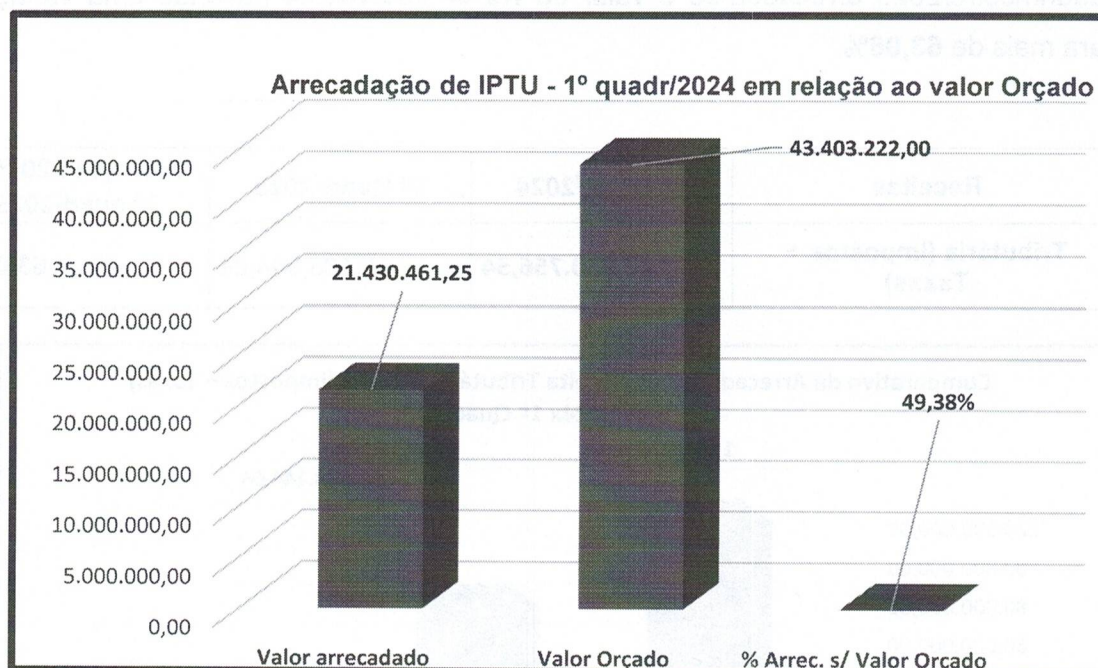
RECEITA DE IPTU

Quadro Demonstrativo da Arrecadação de IPTU no 1º Quadrimestre/2024

IPTU	1º quadr/2024
Valor arrecadado	21.430.461,25
Valor Orçado	43.403.222,00
% Arrec. s/ Valor Orçado	49,38%



O valor arrecadado de IPTU no 1º quadrimestre/2024 foi de **R\$ 21.430.461,25** representando **49,38%** sobre o valor previsto de **R\$ 43.403.222,00**.



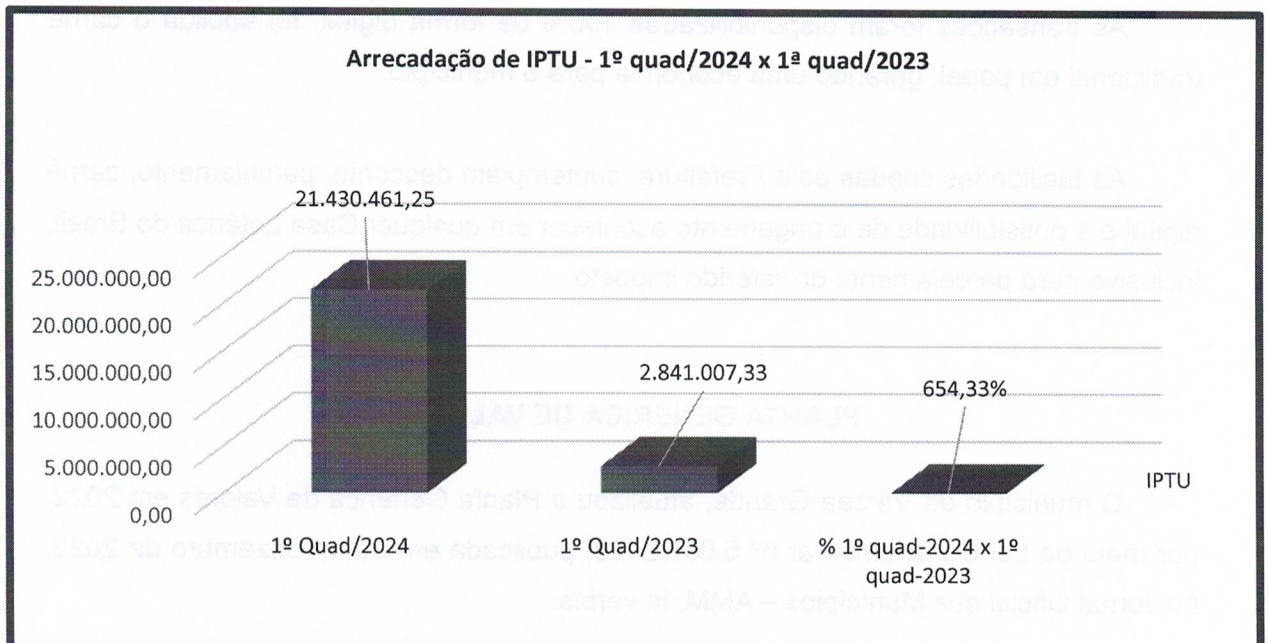
Quadro Comparativo da Arrecadação de IPTU - 1º Quad/2024x 1º Quad/2023

Receitas	1º Quad/2024	1º Quad/2023	% 1º quad-2024 x 1º quad-2023
IPTU	21.430.461,25	2.841.007,33	654,33%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – 2023/2024.

Em análise aos valores arrecadados do IPTU demonstrados no Anexo 10 da Receita, no 1º quadrimestre/2024, verificou-se que houve uma variação para mais em relação ao 1º quadrimestre/2023.

Enquanto que no 1º quadrimestre/2023 arrecadou-se o valor de **R\$ 2.841.007,33**, no 1º quadrimestre/2024 arrecadou-se o montante de **R\$ 21.430.461,25** havendo uma variação para menos de **654,33%**.



Em 2024 o prazo final para pagamento do IPTU deu-se em 15/03/2024, que tinha o benefício de 20% de desconto para os contribuintes que não possuíam débitos anteriores para pagamento em cota única.

Nesse sentido, outras facilidades foram apresentadas aos contribuintes, como poder realizar o parcelamento em até 8 vezes.

Por derradeiro, não houve prorrogação do IPTU em 2024.

A gestão vem adotando uma política de flexibilização para pagamento do imposto a fim de promover melhor efetividade na arrecadação e facilitando o acesso do contribuinte à todas as informações necessárias referente ao imposto.

A gestão trás inovações no processo arrecadatório do município com implementação de novas tecnologias para o pagamento do tributo pelo cidadão, disponibilizada sitio oficial da prefeitura, o carnê digital.

Em 2024 o IPTU pode ser pago nas casas lotéricas de qualquer ponto do Brasil em virtude do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

O referido convênio permitiu que o contribuinte efetivasse o pagamento do IPTU através do CPF ou CNPJ.



As transações foram disponibilizadas 100% de forma digital, foi abolida o carnê tradicional em papel, gerando uma economia para o município.

As facilidades criadas pela Prefeitura, contemplam desconto, parcelamento, carnê digital e a possibilidade de o pagamento acontecer em qualquer Casa Lotérica do Brasil, inclusive para parcelamento do referido imposto.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

O município de Várzea Grande, atualizou a Planta Genérica de Valores em 2022, por meio da Lei Complementar nº 5.037/2022, publicada em 30 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, in verbis:

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.037/2022

Dispõe sobre Planta Genérica de Valores do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

Porém, a presente lei, foi contestada pela justiça, mediante Ação Direta de Inconstitucionalidade, impetrada pelo Ministério Público do Estado conforme processo nº 1008910.16.2023.8.11.000.

Dessa dessídia, originou um acordo firmado entre as partes em 16/05/2023, para que a futura aplicação da Lei nº 5.037/2022 se dará a partir do exercício de 2025.



Processo Judicial Eletrônico - 2º Grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

16/05/2023

Número: 1008910-16.2023.8.11.0000

Classe: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Órgão julgador colegiado: Órgão Especial

Órgão julgador: GABINETE ÓRGÃO ESPECIAL - DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Última distribuição : 18/04/2023

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Inconstitucionalidade Material, Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade

Objeto do processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Objeto: Lei Municipal n. 5.037 de 30/12/2022, que "Dispõe sobre Planta Genérica de Valores do Município de Várzea Grande, e dá outras providências". Pedido: -declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 5.037 de 30/12/2022, do Município de Várzea Grande, por ferir o art. 150, IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso e os princípios da vedação ao confisco e da capacidade contributiva.

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR)	
VARZEA GRANDE CAMARA MUNICIPAL (REU)	
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (REU)	



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE ÓRGÃO ESPECIAL - DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95) 1008910-16.2023.8.11.0000

AUTOR: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REU: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, VARZEA GRANDE CAMARA MUNICIPAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

(RELATOR)



Ao depois foi entabulado acordo entre Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo Prefeito do Município de Várzea Grande e pelo Procurador-Geral de Várzea Grande, afastando a aplicação dos aumentos tidos por desproporcionais e violadores da Constituição Estadual.

Em síntese, o acordo impõe ao Município a obrigação de, nos anos de 2023 e



Este documento foi gerado pelo usuário 020.***.***-74 em 16/05/2023 18:53:36
Número do documento: 23051618382016700000166521613
<https://pje2.trf.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051618382016700000166521613>
Assinado eletronicamente por: JUVENAL PEREIRA DA SILVA - 16/05/2023 18:38:20

Num. 168621683 - Pág. 4

2024, cobrar o IPTU com base na legislação anterior, com a futura aplicação da Lei Complementar Municipal 5.037, de 30 de dezembro de 2022 a partir do exercício de 2025, com efeitos financeiros limitados a 33,33% ao ano, até que a integralidade de seus efeitos seja alcançada.

A celebração do acordo, a meu sentir, além de afastar a aplicabilidade de Lei Complementar Municipal, denota a perda superveniente do interesse da presente ação direta, justamente por não persistir a vulneração ao texto da Constituição Estadual.

Ante o exposto, homologo o acordo entabulado pelo douto Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo Prefeito do Município de Várzea Grande e pelo Procurador-Geral de Várzea Grande e, por isso, julgo extinta a Ação Direta de Inconstitucionalidade, em razão da perda superveniente do interesse, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.

Cuiabá, 16 de maio de 2023.

Publique-se.

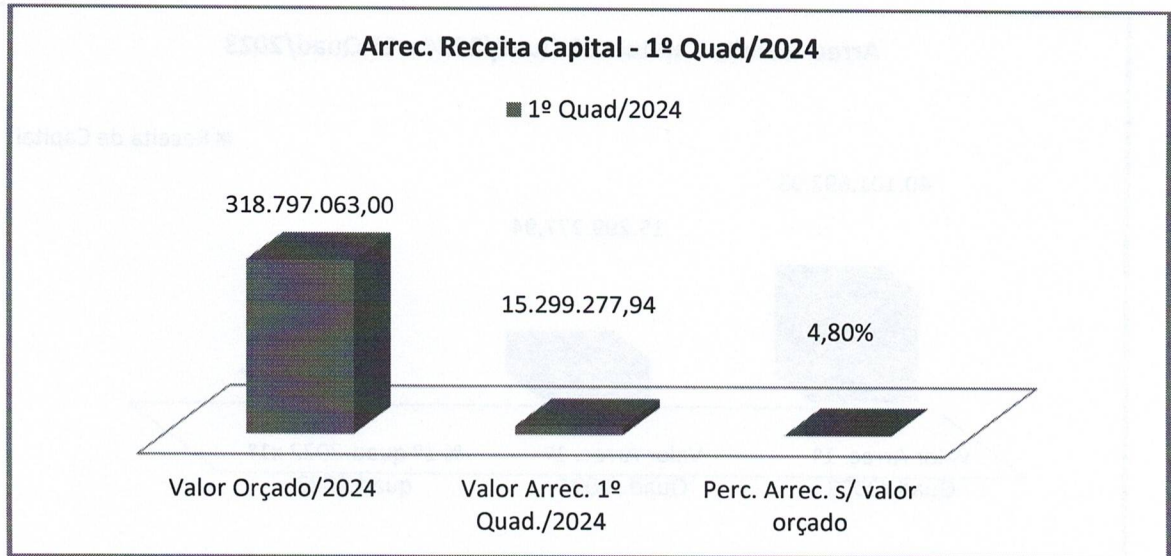
RECEITA DE CAPITAL

Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita de Capital – 1º Quadrimestre/2024 em Relação ao Valor Orçado.

Período	Valor Orçado/2024	Valor Arrec. 1º Quad./2024	Perc. Arrec. s/ valor orçado
1º Quad/2024	318.797.063,00	15.299.277,94	4,80%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – 2024.

No 1º quadrimestre/2024 arrecadou-se o valor de **R\$ 15.299.277,94** de Receita de Capital contra um valor previsto de **R\$ 318.797.063,00**, representando apenas **4,80%** do valor orçado.



Variação da Arrecadação da Receita de Capital: 1º Quadr./2024 x 1º Quadr./2023.

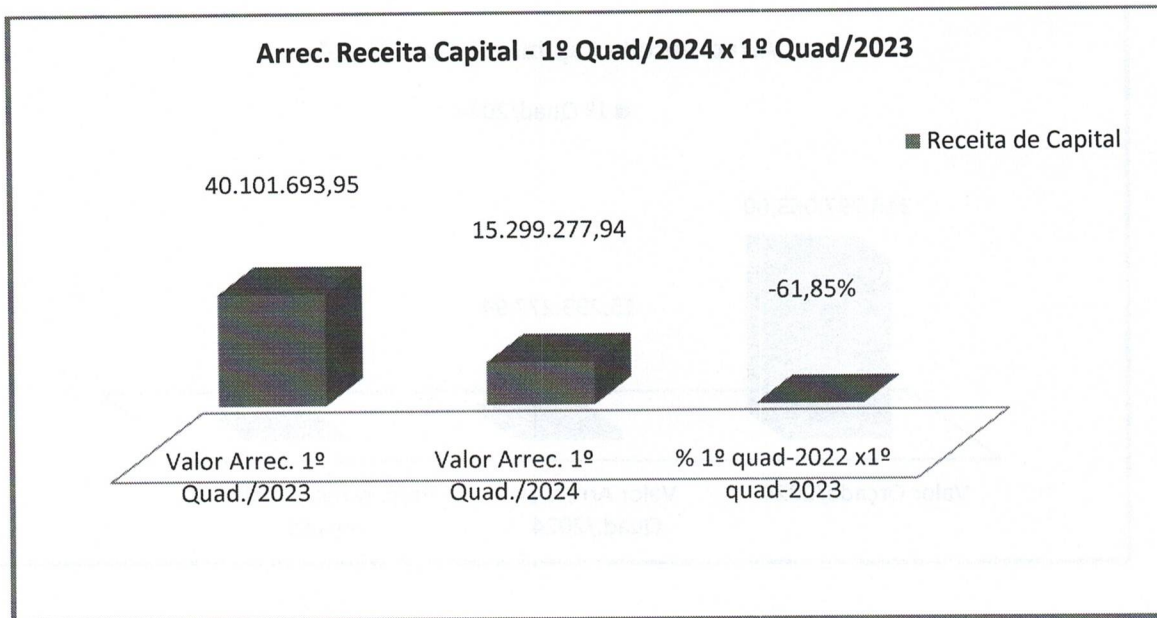
Valor Arrecadado	Valor Arrec. 1º Quad./2023	Valor Arrec. 1º Quad./2024	% 1º quad-2022 x1º quad-2023
Receita de Capital	40.101.693,95	15.299.277,94	-61,85%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – 2023/2024.

Observa-se que houve uma redução na arrecadação da Receita de Capital no 1º quadrimestre/2024 em relação ao 1º quadrimestre/2023.

O valor arrecadado de Receita de Capital no 1º quadrimestre/2024 em relação ao valor arrecadado no 1º quadrimestre/2023 representou – **61,85%** para menos.

Enquanto que no 1º quadrimestre/2023 arrecadou-se o valor de **R\$ 40.101.693,95**, no 1º quadrimestre/2024 arrecadou-se o valor de **R\$ 15.299.277,94**.



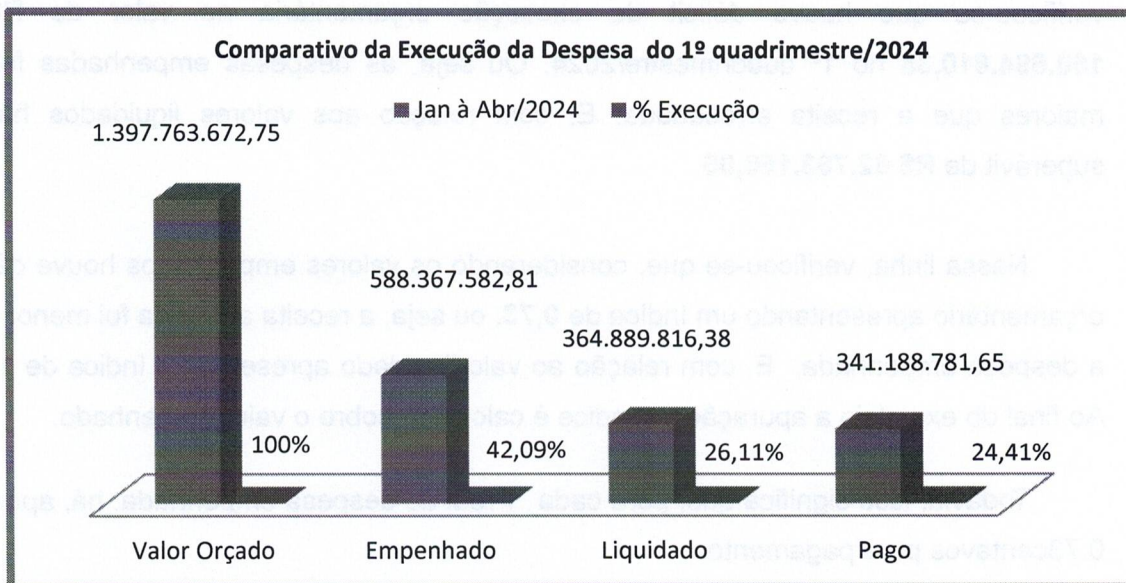
3.2. DESPESAS

No período de janeiro à abril/2024, conforme Relação de Empenhos Emitidos/Liquidações/Pagamentos/Anexo 11 da Despesa, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 588.367.582,81**, **R\$ 364.889.816,38** e **R\$ 341.188.781,65** respectivamente.

Demonstrativo dos valores empenhados, liquidados e pagos do 1º quadrimestre/ 2024.

Período	Valor Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
Jan à Abr/2024	1.397.763.672,75	588.367.582,81	364.889.816,38	341.188.781,65
% Execução	100%	42,09%	26,11%	24,41%

Fonte: Relação de Empenhos Emitidos – Anexo 11 da Despesa - jan-abr/2024.



Em análise aos relatórios contábeis depreende-se que do valor orçado da despesa de **R\$ 1.397.763.672,75** foram empenhados **42,09%** do orçamento atualizado, liquidados **26,11%** e pagos **24,41%**.

Comparativo da Receita Arrecadada x Despesa Executada

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Jan à Abr/2024	427.672.972,43	588.367.582,81	364.889.816,38	341.188.781,65

Fonte: Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada – Anexo 11/Relação de Empenhos/Liquidações/Pagamentos. Ábaco Sistemas-E-Safira.

Déficit valor Empenhado	Superávit s/ valor liquidado	Superávit s/ valor pago	Quociente em relação ao valor empenhado	Quociente em relação ao valor liquidado	Quociente em relação ao valor pago
-160.694.610,38	62.783.156,05	86.484.190,78	0,73	1,17	1,25

Fonte: Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada – Anexo 11/Relação de Empenhos/Liquidações/Pagamentos. Ábaco Sistemas-E-Safira.



Em análise aos demonstrativos contábeis sob a ótica dos valores empenhados, verificou-se que houve déficit de execução orçamentária no valor de **R\$ - 160.694.610,38** no 1º quadrimestre/2024. Ou seja, as despesas empenhadas foram maiores que a receita arrecadada. E, com relação aos valores liquidados houve superávit de **R\$ 62.783.156,05**.

Nessa linha, verificou-se que, considerando os valores empenhados houve déficit orçamentário apresentando um índice de **0,73**, ou seja, a receita arrecada foi menor que a despesa empenhada. E, com relação ao valo liquidado apresentou o índice de **1,17**. Ao final do exercício a apuração do índice é calculada sobre o valor empenhado.

Todavia, isso significa que, para cada 1 real de despesa empenhada, há, apenas, 0,73centavos para pagamento.

E, para cada 1 real de despesa liquidada, há apenas 1,17 centavos para pagamento.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

3.4. CONTRATOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

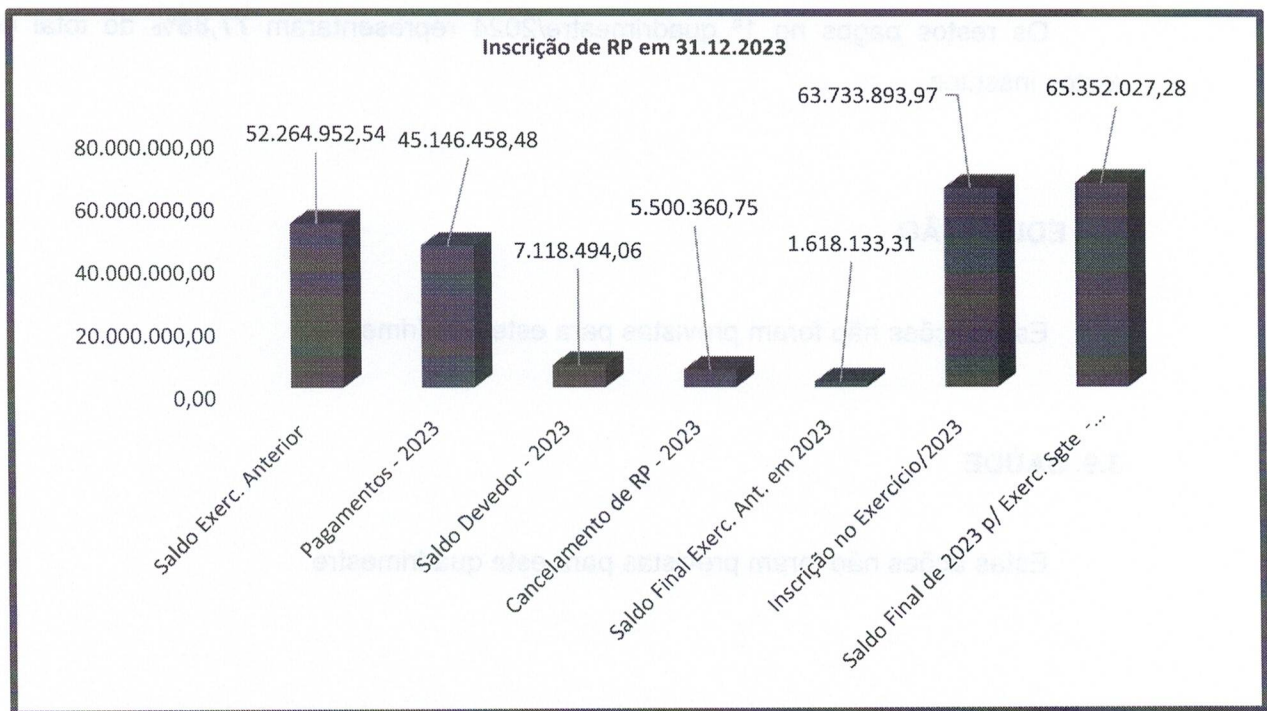
3.6. DÍVIDA ATIVA

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.



3.7. RESTOS A PAGAR

De acordo com as informações extraídas dos relatórios contábeis e Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, verificou-se que foram inscritos o montante de **R\$ 63.733.893,97** de Restos a Pagar em 31 de dezembro/2023, e somados com o saldo devedor de exercícios anteriores de **R\$ 1.618.133,31**, atingiu o montante de **R\$ 65.352.027,28** para o exercício seguinte.



Em análise ao Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante verificou-se que no 1º quadrimestre/2024 foram pagos o montante de **R\$ 50.897.578,05**, sobre o saldo devedor de **R\$ 65.352.027,28** referentes aos restos inscritos até o exercício de 2023.



Quadro Demonstrativo dos pagamentos de RP de janeiro a abril/2024

Período	Valor Inscrito Exerc. Anteriores	Valor Inscrito Restos a Pagar em 31.12.2023	Total Inscrito em 31.12.2023	Valor Pago - 1º quad/2024	Saldo a Pagar	Canc.	Saldo a Pagar	% pago em relação ao total
Jan-abr/2024	1.618.133,31	63.733.893,97	65.352.027,28	50.897.578,05	14.454.449,23	2.217.485,42	12.236.963,81	77,88%

Os restos pagos no 1º quadrimestre/2024 representaram **77,88%** do total dos restos inscritos.

3.8. EDUCAÇÃO

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

3.9. SAÚDE

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Não foram previstas ações para este quadrimestre.

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foram previstas ações para este quadrimestre.



3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação dos responsáveis pelo envio de documentos e informações conforme planilha abaixo:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)	Cargo	Período
Informes mensais do Aplic/Balancetes Mensais	Luiz Marcel Leon Bordest RG.: N° 664 801 Órgão Emissor: SSP-MT CPF: 603 826 861-87 Fone: 65 - 9284 7127/3688-8076 E-mail: lmleonbordest@hotmail.com	Coordenador do Aplic	De 01.01.2024 à 30.04.2024
Informes Imediatos de Licitações	Fátima Benedita dos Santos RG.: 0160237-3 SSP/MT CPF.: 208.809.521-72 Fone: 065 – 3364-9384 E-mail: licitavg05@hotmail.com	Cargo Assistente Técnico	De 01.01.2024 à 30.04.2024
Informes Imediatos de Concursos	Rogério Santos da Silva RG.: 2141582-0 CPF.: 036.090.581-10 E-Mail:	Assistente Aplic	De 01.01.2024 à 30.04.2024
Informes Geo - Obras	Felipe Augusto Tezolin RG.: N° 483.44451-0 Órgão Emissor: SSP-SP CPF.: 352.259.378-29 E-mail: augustotezolin@yahoo.com.br	Assistente Geo-Obras	De 01.01.2024 à 30.04.2023

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo no período de 01.01.2023 à 31.08.2023 esteve sob a responsabilidade do Sr. Edson Roberto Silva nomeado conforme Ato nº 060/2021.

O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica (art. 74, da Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º, da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007).



O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo foi instituído por meio da Lei nº 3.242/2008, de 26/12/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande publicou em 27/09/2011, a Lei Complementar nº 3.652/2011, dispondo sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI para Controladoria Geral do Município, alterando sua estrutura organizacional, criando cargos em comissão, dentre outras providências.

O Decreto nº 42/2011 regulamentou o sistema de controle interno do município, conforme disposto no Art. 1º, **in verbis**:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Em 2012, foi editada a Lei Complementar nº 3.754/2012 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão, definindo os cargos das Secretarias Municipais de Várzea Grande.

A Lei nº 3.754/2012 alterou a Lei nº 3.652/2011, alterando a estrutura de cargos da Controladoria Geral do Município.

A Lei Complementar nº 3.965/2013 alterou Lei nº 3.754/2012 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais de Várzea Grande e dá outras providências.”

De acordo com a referida lei, ficou alterada na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme disposto no artigo 2º como segue:

Art. 2º. Fica extinto um cargo da estrutura da Controladoria Geral do Município constante da unidade 2.1 alterando o anexo II da Lei Complementar nº 3.754/2012.

A Lei Complementar nº 4.084/2015 alterou a Lei nº 3.965/2013 que “Dispõe sobre a Diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e função de



confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.”

De acordo com a referida lei, ficou alterada na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme anexo IV como segue:

CARGO	SIMB	QTD
1 – Controlador Geral do Município	DNS - 1	1
2 – Ouvidor	DNS - 3	1
3 – Superintendente	DNS - 3	1
4 – Assessor Especial	DNS - 3	2
5 – Coordenador Adm. e Financeiro	DNS - 4	1
6 – Coordenador	DNS - 4	1
7 – Assessor Técnico	DNS - 6	1
8 – Assistente Técnico	DNS - 7	3
Total		11

A Controladoria Geral durante o exercício/2023 realizou trabalhos importantes que colaboraram para orientar os gestores nas mais diversas áreas de atuação da administração municipal bem como o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nesse aspecto, foram realizadas orientações técnicas, relatórios técnicos, pareceres que foram os meios utilizados para disseminar as informações produzidas por esta Controladoria com o objetivo de cumprir com o seu papel de órgão de controle interno a fim de possibilitar os controles orientativos e preventivos capazes de reduzir riscos e desvios oriundos dos atos e fatos da administração pública.

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a partir do mês de maio/2015, deu um passo importante quanto à disponibilização de ferramentas de acesso à informação ao cidadão.



Nesse sentido, foram criados no portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

O objetivo dessas ferramentas é possibilitar uma interação maior entre o cidadão e poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Diante disso, o cidadão poderá exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas pelo poder público municipal.

A equipe de auditoria da Controladoria Geral, no 1º quadrimestre/2024, realizou ações junto às secretarias municipais para promover a regularização das informações no Portal Transparência da Prefeitura de Várzea Grande a fim de atender as exigências dos órgãos de controle.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Neste tópico serão demonstradas as ações do Controle Interno frente às demandas do Tribunal de Contas quanto ao cumprimento das determinações e recomendações advindas do órgão.

4.1. AÇÕES REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2024

No 1º quadrimestre/2024 não houve demanda do Tribunal de Contas para a realização de auditorias frente ao cumprimento de determinações emanadas por esse órgão.



5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.2. Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Resolução Normativa nº 25/2012, normatizando a implementação da LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que deverá ser executada pelos municípios, conforme cronograma de procedimentos, previsto no Guia para Implantação da LAI.

Em dezembro de 2013 foi aprovada a Lei nº 3.967/2013 que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

Em dezembro de 2013 foi elaborada a Lei nº 3.968/2013 que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do Município, publicada em 11 de março de 2014.

Nesse sentido, a Ouvidoria de acordo com a Lei nº 3.968/2013 era vinculada ao Gabinete do Prefeito, porém, com a edição da Lei nº 4.083/2015, esta passou a ser parte integrante da Controladoria Geral do Município, bem como o Sistema de Acesso à Informação – SIC regulamentada pela Lei nº 3.967/2013.

A partir do mês de maio/2015 foi disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal o link de acesso ao SIC – Sistema de Informação ao Cidadão e também da Ouvidoria.

Nesse norte, o objetivo dessas ferramentas possibilita uma interação maior entre o cidadão e o poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Nessa perspectiva, foram criados no Portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

Para todos os atendimentos, foram gerados números de protocolos e e-mails de respostas aos cidadãos, informando-os sobre todo o andamento das solicitações/reclamações ora recebidas.

Dessa forma, o cidadão poderá exercer o efetivo controle social sobre as ações



realizadas pelo poder público municipal.

A partir do mês de junho/2015 foram realizadas ações pela Ouvidoria em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – TI, para possibilitar a inserção dos dados estatísticos por meio de gráficos, das demandas da Ouvidoria no site da Prefeitura a fim de permitir ao cidadão exercer maior controle social sobre as atividades da administração pública.

A Prefeitura de Várzea Grande em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU, deu início em 2017 da implementação de novas ferramentas de controle para possibilitar ao cidadão facilidade, agilidade e eficiência em suas reclamações, denúncias, solicitações elogios.

Demandas da Ouvidoria

Quadro 5.2.1. Quadro Demonstrativo das Demandas da Ouvidoria
no período de janeiro a março/2024

ATENDIMENTOS OUVIDORIA MÊS DE JANEIRO A MARÇO/2024 = META DE RESPOSTAS ALCANÇADA: 96 %				
TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊS JANEIRO A MARÇO/2024				
Secretarias Municipais	Respostas Pendentes março/2024	Respostas Justificadas março/2024	Acumulado/Respostas Realizadas de jan a março/2024	Total GERAL de Demandas <u>justificadas</u> <u>mês de março/2024 +</u> <u>respostas realizadas e</u> <u>acumuladas nos</u> <u>meses de jan a março</u> <u>/2024</u>
Sec. M. de Serv. Públicos	0	6	81	87
Sec. M. de Obras	0	0	18	18
Sec. M. Desenv. Urbano	0	0	4	4
Sec. M. Des. Urb. Ec. E Turismo	0	0	1	1
Sec. M. Meio Ambiente	0	0	6	6
Sec. M. de Saúde	0	0	19	19
Sec. M. de Educação	0	1	24	25
Sec. M. de Administração	0	0	5	5
Sec. M. de Gestão Fazendária	0	1	19	20
Sec. M. de Comunicação	0	0	0	0
Sec. M. de Defesa Social	0	0	3	3
Sec. M. de Assistência Social	0	0	5	5
Sec. M. de Planejamento	0	0	0	0
Sec. M. A. Estratégicos	0	0	0	0
Procuradoria Geral do Município	0	0	1	1
Controladoria Geral do Município	0	0	0	0
Gabinete do Prefeito	0	0	0	0



Gabinete do Subprefeito	0	0	0	0
Sec. M. de Governo	0	0	0	0
PREVIVAG	0	0	0	0
DAE	0	0	6	6
Ouvidoria De Outro Município	0	0	0	0
TOTAL GERAL DE DEMANDAS- meses: Janeiro a março/2024	0	8	192	200

Fonte de dados: Relatórios Estatísticos emitidos pela Ouvidoria Municipal-jan-março/2024.

Da análise do quadro acima constatou-se que no período de janeiro a março de 2024, as demandas da Ouvidoria totalizaram 200 atendimentos, dos quais não há nenhuma solicitação pendente, há apenas 08 serviços justificados e 192 foram atendidos/realizados.

A meta de longo prazo e de curto prazo para a Ouvidoria de acordo com o PDI do Tribunal de Contas é a seguinte:

Meta de longo prazo 3.4: Elevar o percentual de resposta ao cidadão de 0% para 100% até 2033.

Meta de curto prazo 3.4: Manter o percentual de resposta ao cidadão em 92,49% até dezembro/2024 (2% a.a).

Avaliação de meta alcançada entre os meses de janeiro a março/2024.

$192/200 \times 100 = 96\%$ - meta/PDI – PDI janeiro a março/2024.

Nesse sentido, verificou-se que o total de demandas realizadas/atendidas de 192 atingiu o percentual de 96% em relação ao total de 200 demandas registradas.

O total de demandas atendidas superou as demandas justificadas apresentando superávit de atendimento ao cidadão.

A Ouvidoria divulga os seus trabalhos por meio de banners em ambientes internos e externos;

Publicação mensal dos Relatórios Estatísticos gerados pela Ouvidoria no site da Prefeitura podendo ser visualizados no link:
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/20/1898>.



6. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Geral do Município durante o 1º quadrimestre do Exercício de 2024 propôs medidas orientativas, preventivas e corretivas aos gestores com o objetivo de reduzir as causas dos problemas identificados nos diversos setores que compõe a estrutura organizacional do órgão. (Documentos arquivados no órgão).

A equipe de auditoria elaborou as seguintes Orientações Técnicas a fim de subsidiar o entendimento dos gestores:

OT/Nº	Assunto	Encaminhamento	Processo/Remessa
01/2024	Orientação – Licitações – Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 – Consulta Técnica – Resolução de Consulta TCE nº 24/2023 - PV.	Gabinete do Prefeito, Prefeito, Procuradoria Geral, Educação, Administração, Serviços Públicos, Viação e Obras, Saúde.	Remessa: 802612, 802616, 802617, 802613, 802623, 802621, 802620 – Processo: 941371/24 – 19.01.2024
04/2024	Despesa Pública. Imprescindibilidade de prévio empenho.	Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Remessa: 808495- Processo: 844562/27 – 14.02.2024
07/2024	Orientação Técnica de Caráter Geral referente às despesas pagas à título de Indenizações.	Ofício nº 076/CGM/2024 – Todas as Secretarias – 21.03.2024	Processo nº 956232/24

7. CONCLUSÃO

Diante das constatações dos trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município concluiu-se que:

3.1. RECEITA

RECEITA TOTAL



A arrecadação de todos os tributos até o 1º quadrimestre/2024 perfaz o montante de **R\$ 427.672.972,432**, representando **27,21%** da previsão de receita.

Em análise comparativa da arrecadação de todos os tributos do 1º quadrimestre/2024 em relação ao 1º quadrimestre/2023, verificou-se que houve uma variação para mais de **32,30%**, tendo em vista que arrecadou-se no 1º quadrimestre/2023 o valor de **R\$ 323.263.888,13** e no 1º quadrimestre/2024, o valor de **R\$ 427.672.972,43**;

RECEITA TRIBUTÁRIA – IMPOSTOS + TAXAS

A arrecadação da receita tributária (impostos + taxas) no 1º quadrimestre/2024 foi no montante de **R\$ 113.630.756,54**, ficando acima da arrecadação do 1º quadrimestre/2023 que foi no valor de **R\$ 69.688.144,04**, com uma variação para mais de **63,06%**.

RECEITA TRIBUTÁRIA – IMPOSTOS + DÍVIDA ATIVA + MULTAS E JUROS

Na arrecadação de receita de impostos + (Dívida Ativa + Multas e Juros), arrecadou-se o montante de **R\$ 93.580.958,25**, no 1º quadrimestre/2024, e **R\$ 55.469.849,48**, no 1º quadrimestre/2023, havendo uma variação para mais de **68,71%** em relação ao 1º quadrimestre/2023.

RECEITA DE IMPOSTOS - RECEITA PRÓPRIA (IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF)

Na arrecadação de receita própria, só de receita de impostos, houve uma variação para mais de **72,74%**, comparando a arrecadação do 1º quadrimestre/2024 em relação ao 1º quadrimestre/2023. No 1º quadrimestre/2024 arrecadou-se o valor de **R\$ 77.127.894,88**, e no 1º quadrimestre/2023, arrecadou-se o valor de **R\$ 44.650.324,06**.



ARRECAÇÃO DE IPTU

O valor arrecadado de IPTU, o principal imposto municipal, no 1º quadrimestre/2024 foi no montante **R\$ 21.430.461,25**, representando **49,38%** do valor previsto de **R\$ 43.403.222,00**.

Em análise aos valores arrecadados do IPTU no 1º quadrimestre/2024, verificou-se que houve uma variação para mais de **654,33%** em relação ao 1º quadrimestre/2023, tendo em vista que no 1º quadrimestre/2023 arrecadou-se o valor de **R\$ 2.841.007,33** e no 1º quadrimestre/2024 arrecadou-se o valor de **R\$ 21.430.461,25**.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

O município atualizou a sua Planta Genérica de Valores em 2022, por meio da Lei Complementar nº 5.037/2022, publicada em 30 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM;

Houve contestação da referida lei, pelo Ministério Público do Estado, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo nº 1008910.16.2023.8.11.000;

Dessa ação originou um acordo firmado entre as partes em 16/05/2023 para que que a futura aplicação da Lei nº 5.037/2022 se dará a partir do exercício de 2025.

RECEITA DE CAPITAL

No 1º quadrimestre/2024 arrecadou-se o valor de **R\$ 15.299.277,94** de Receita de Capital contra um valor previsto de **R\$ 318.797.063,00**, representando apenas **4,80%** do valor orçado.

Houve uma redução na arrecadação da Receita de Capital no 1º quadrimestre/2024 em relação ao 1º quadrimestre/2023.

Enquanto que no 1º quadrimestre/2023 arrecadou-se o valor de **R\$ 40.101.693,95**, no 1º quadrimestre/2024 arrecadou-se o valor de **R\$ 15.299.277,94**, representando uma variação para menos de **61,85%**.



3.2. DESPESAS

No período de janeiro à abril/2024, conforme Relação de Empenhos /Liquidações/Pagamentos/Emitidos, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 588.367.582,81**, **R\$ 364.889.816,38** e **R\$ 341.188.781,63** respectivamente.

Em análise aos relatórios contábeis depreende-se que do valor orçado atualizado da despesa do 1º quadrimestre/2024 de **R\$ 1.397.763.672,75** foram empenhados **42,09%** do orçamento, liquidados **26,11%** e pagos **24,41%**.

Sob a ótica dos valores empenhados houve déficit de execução de despesa apresentando o coeficiente de **0,73**, isso significa que, para cada **R\$ 1,00** de despesa realizada, existia apenas **R\$ 0,73** centavos para honrar os seus compromissos;

Enquanto sob a ótica dos valores liquidados houve superávit apresentando um coeficiente de **1,17**.

Porém, apenas ao final do exercício será possível calcular o coeficiente de execução orçamentária, devido a ocorrência dos ajustes, como as anulações de empenhos estimativos;

A receita arrecadada foi menor do que a despesa executada, sendo de suma importância que os gestores realizem um planejamento das despesas em equilíbrio com os recursos arrecadados para não incorrer em despesas sem lastro financeiro para honrá-los;

3.7. RESTOS A PAGAR

Em 31/12/2023 houve inscrição de Restos a Pagar no valor de **R\$ 63.733.893,97** que somados com os saldos advindos de exercícios anteriores de **R\$ 1.618.133,31** que totalizou o montante de **R\$ 65.352.027,28**;

Em análise ao Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, verificou-se que no 1º quadrimestre/2024 foram pagos o montante de Restos a Pagar de **R\$ 50.897.578,05**, representando **77,88%**, sobre o saldo devedor de **R\$ 65.352.027,28**, restando um saldo



a pagar de **R\$ 12.236.963,81**;

Os restos pagos no 1º quadrimestre/2024 representaram **77,88%** do total dos restos inscritos.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

AÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2024

No 1º quadrimestre/2024 não houve demanda do Tribunal de Contas para a realização de auditorias frente ao cumprimento de determinações emanadas por esse órgão.

5. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município ultrapassou a meta estabelecida para o período de 92,49%, atingindo o percentual de 96% até o mês de março/2024;

Ressaltamos ainda, que foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Processo nº 120073/2013 – Autos Digitais e Ofício nº 1552/2013/TCE/MT/GCS-LHL de 19 de agosto de 2013, em resposta ao Ofício 017/CGM/2013 desta Controladoria, a manter os documentos comprobatórios utilizados como anexos, para compor o Parecer Conclusivo do Controle Interno, arquivado na Unidade de Controle Interno para serem disponibilizados caso a equipe técnica do TCE/MT ou o Relator os solicitem.

É o parecer.

Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2024.


DENIZE ROSA DE MORAIS
Coordenadora


EDSON ROBERTO SILVA
Controlador Geral do Município